
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 006/2023/DMAC/GAB/SEMUSA**

PORTRARIA Nº 006/2023/DMAC/GAB/SEMUSA Porto Velho, 22 de Maio de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de Ética em Enfermagem – CEE da Rede de Urgência e Emergência e da Assistência Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente comissão representa as seguintes unidades: UPA LESTE, UPA SUL, UPA JACI, SAMU, Maternidade Municipal Mãe Esperança, Pronto Atendimento Ana Adelaide e Pronto Atendimento José Adelino.

Art. 3º – As atribuições da comissão ficam estabelecidas em consonância com a Resolução COFEN Nº 593/2018 sendo:

1. – representar o Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição na instituição de saúde em se tratando de temas relacionados à divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

2. – divulgar e zelar pelo cumprimento da Legislação de Enfermagem ora vigente;

3. – identificar as ocorrências éticas e disciplinares na instituição de saúde onde atua;

4. – receber denúncia de profissionais de enfermagem, usuários, clientes e membros da comunidade relativa ao exercício profissional da enfermagem;

5. – elaborar relatório, restrito à narrativa dos fatos que ensejaram a denúncia, anexando documentação, se houver, relativa a qualquer indício de infração ética.

6. – encaminhar o relatório ao Conselho Regional de Enfermagem e ao Enfermeiro Responsável Técnico (RT) da instituição, para conhecimento, nos casos em que haja indícios de infração ética ou disciplinar;

7. – propor e participar em conjunto com o Enfermeiro RT e Serviço de Educação Permanente da unidade, ações preventivas e educativas sobre questões éticas e disciplinares;

8. – promover e participar de atividades multiprofissionais referentes à ética;

9. – assessorar a Gerência de Enfermagem da Instituição, nas questões ligadas à ética profissional;

10. – divulgar as atribuições da CEE.

11. – participar das atividades educativas do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e atender as solicitações de reuniões e convocações inerentes às atribuições da CEE, inclusive promover e participar de treinamento e capacitação.

12. – apresentar anualmente relatório de suas atividades ao Conselho Regional de Enfermagem e à gerência de enfermagem de sua unidade de atuação.

Art. 4^a – A CEE/RUE se reunirá mensalmente na sede do DMAC/SEMUSA e a CEE/MMME se reunirá na administração da Maternidade, em calendário a ser estabelecido na primeira reunião da comissão para execução das atividades.

Art. 5^a – A CEE repassará cronograma de atividades para a gerência da sua unidade de saúde, que deverá alocar essas na carga horária contratual do servidor. A comprovação das atividades por meio de relatórios é condição para validação do ponto referente aos dias de atividades na CEE.

Art. 6^a – Os membros da comissão designados pela SEMUSA são:

COMISSÃO DE ÉTICA EM ENFERMAGEM DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CEE/RUE

NOME	MATRÍCULA/ COREN	CARGO	FUNÇÃO
EDMILSON BEZERRA CRUZ JUNIOR	1003602 421743-ENF	ENFERMEIRO	PRESIDENTE
SUZANA NEVES DOS SANTOS	47177 141150-ENF	ENFERMEIRO	SECRETÁRIA
JOSIANE DOS REIS	38150 743693-TEC	TÉC. ENFERMAGEM	MEMBRO
EUCILENE VIDAL NOGUEIRA MONTAGNINI	277435 672876-TEC	TÉC. ENFERMAGEM	MEMBRO
FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA	37904 263022-TEC	TÉC. ENFERMAGEM	MEMBRO
MONICA TEIXEIRA DE SOUZA	263947 451584-TEC	TÉC. ENFERMAGEM	MEMBRO
MARCILEIDE BARROS LUIZ	174830 299534-TEC	TÉC. ENFERMAGEM	MEMBRO

COMISSÃO DE ÉTICA EM ENFERMAGEM DA MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - CEE/MMME

NOME	MATRÍCULA/ COREN	CARGO	FUNÇÃO
ALDEIDE RODRIGUES DE SOUZA MACEDO	179235 70410-ENF	ENFERMEIRO	PRESIDENTE
VANDILENE LOIOLA SOUZA	26501 264108-TEC	TÉC. ENFERMAGEM	SECRETÁRIA
OLIVANDA DE OLIVEIRA	87785 549091-TE	TÉC. ENFERMAGEM	MEMBRO

Art. 7^a – O mandato da comissão terá período de 03 anos a partir da posse junto ao COREN/RO.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC 2F687F16 Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 2F687F16

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E493E46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/05/2023. Edição 3479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>